

COMUNICADO – PROVA PRÁTICA (ELÉTRICA)

PROCESSO SELETIVO Nº 011/2025 OFICIAL DE MANUTENÇÃO I - ELÉTRICA – RECIFE E REGIÃO METROPOLITANA

O Senac - Departamento Regional de Pernambuco informa a data da realização das provas presenciais, conforme consta na **Etapa 5- Prova Prática (Elétrica) – Modalidade Presencial (etapa eliminatória e classificatória)**:

Etapa: Prova Prática (Elétrica) - Modalidade Presencial

Local: Avenida Visconde de Suassuna, nº500 - Ed. Pelópidas Soares, CEP: 50.050-540 - Santo Amaro - Recife/PE.

Sala: P3 - Prédio Administrativo

Data: 28/05/2025 / Horário: 14h00

6.4. 6.5. Etapa 5 - Prova Prática (Elétrica) – Modalidade Presencial (etapa eliminatória e classificatória):

6.5.1. Apenas os candidatos classificados na Etapa 4 estarão habilitados para participarem da Etapa 5.

6.5.2. A Prova Prática terá o valor total de 10,00 (dez) pontos.

6.5.3. Para esta etapa será atribuída a pontuação de 0,00 a 10,00 (zero a dez). Estarão habilitados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 7,00 (sete) pontos.

6.5.4. A Prova Prática abrangerá o conteúdo descrito no tópico Conhecimentos Específicos – Elétrica no item 6.6. deste Comunicado.

6.5.5. A Prova de Prática terá a duração de, aproximadamente, 03h (Três horas).

6.5.6. Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prática, após o horário fixado para seu início.

6.5.7. Iniciada a prática, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 20 (vinte) minutos de prova.

6.5.8. Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação da prova prática portando aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, palmtop, etc.) ligados, bem como a comunicação entre candidatos ou com terceiros. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

6.5.9. Os candidatos podem utilizar apenas os recursos disponibilizados durante a prova.

6.5.10. A avaliação será baseada na capacidade do candidato de atender aos requisitos fornecidos no momento da prova.

6.5.11. Os requisitos específicos a serem desenvolvidos serão fornecidos aos candidatos no início da prova. Os candidatos serão avaliados com base na capacidade de entender e implementar e/ou solucionar esses requisitos de forma eficaz.

6.5.12. Ainda terá sua prática anulada e será automaticamente desclassificado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas: a) Não apresentar o documento de identificação válido com foto; b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; c) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das práticas; d) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamentos eletrônicos, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou realizar consulta de qualquer espécie. e) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das práticas, com as autoridades presentes e com os demais candidatos. f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; g) Recusar-se a entregar o material produzido nas práticas ao término do tempo destinado para a sua realização. h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do processo seletivo.

6.5.13. Ao terminar a prática, o candidato entregará ao fiscal quaisquer equipamentos que sejam disponibilizados.

6.5.14. Os candidatos convocados através do e-mail, que estarão habilitados para esta etapa, deverão chegar ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identificação original válido com foto (em meio físico).

6.5.15. Caso o candidato não presente, no dia de realização destas fases, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de validade definido no documento. Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Regulamento, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização de cada fase.

Recife, 27 de maio de 2025.